



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ.
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 62

" Abre créditos especiais para pagamento
de diversas despesas. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$ 11.089,60(ONZE MILE OITENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), assim distribuídos:

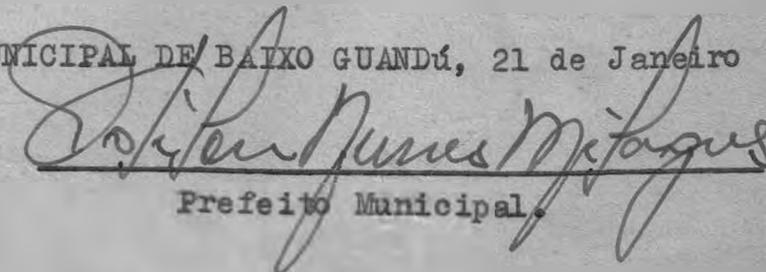
- Cr\$ 7.800,00- Para pagar o abono Natalino aos funcionários ativos e inativos e aos diaristas nos diversos serviços desta Prefeitura;
- Cr\$ 1.289,60- Para pagar telhas adquiridas para reforma do telhado no prédio onde funciona o Correio-Telegrafo, desta cidade;
- Cr\$ 1.000,00- Para pagar auxilio a Legião Brasileira de Assistência, Cento Municipal desta cidade e
- Cr\$ 1.000,00- Para pagar despesas de construção de uma privada no prédio onde funciona o Orfanato Sta. Terezinha, desta cidade.

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do excesso de arrecadação apurado de acordo com o índice técnico, na forma do art. 11, § 3º, número II, do Decreto-lei nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

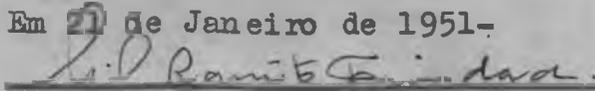
BABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 21 de Janeiro de 1 951-



Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 21 de Janeiro de 1951-



Registrar.